Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Murici

Quarta-feira • 28 de Maio de 2025 • Ano X • Nº 1321

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos ..... 02 a 05

Portarias ..... 06 a 07

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0FERUUYODKZOTI5MJZCMZ

Decretos

Murici PREFEITURA Trabalho e compromisso

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
GABINETE DO PREFEITO
AV. CEL. ANTONIO MACHADO, S/N, CAMPO GRANDE, MURICI/AL – 57.820-000
CNPJ: 12.332.953/0001-36

DECRETO Nº 016/2025.

AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE MURICI, DELEGANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA REURB-S, COM FUNDAMENTO NO ART. 13, INCISO I, ART. 32 E DA LEI FEDERAL Nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que estabelece a organização administrativa deste Municipíio, e Lei Federal Nº 13.465/2017, e,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, moralidade e transparência que devem nortear a atividade administrativa estatal, conforme estabelece o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Moradia Legal com o Tribunal de Justiça de Alagoas;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais; e

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) dos Núcleos Urbanos Informais Consolidados (NUIC) abaixo, cada uma delas detalhadamente descrita em seus respectivos anexos:

1) Anexo I - Área denominada "Comunidade Dom Valdir";
2) Anexo II - Área denominada "Comunidade Antenor Marinho de Melo".

Art. 2º Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de Assistência Social, deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal em Murici/AL, 27 de maio de 2025.

REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO:09140116425
Assinado de forma digital por REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO:09140116425
Dados: 2025.05.28 12:08:50 -03'00'

Remi Vasconcelos Calheiros Filho
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
GABINETE DO PREFEITO
AV. CEL. ANTONIO MACHADO, S/N, CAMPO GRANDE, MURICI/AL – 57.820-000
CNPJ: 12.332.953/0001-36

Publicada no quadro de avisos e imprensa oficial desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

LAURA CRISTINA SOARES DO CARMO:05625407410

Assinado de forma digital por LAURA CRISTINA SOARES DO CARMO:05625407410
Dados: 2025.05.28 12:11:23 -03'00'

Laura Cristina Soares do Carmo
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

ANEXO I

Murici PREFEITURA Trabalho e compromisso

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
GABINETE DO PREFEITO
AV. CEL. ANTONIO MACHADO, S/N, CAMPO GRANDE, MURICI/AL – 57.820-000
CNPJ: 12.332.953/0001-36

Memorial descritivo georreferenciado da comunidade Dom Valdir - Murici - AL

Inicia-se a descrição do perímetro da comunidade Dom Valdir, no município de Murici-AL, iniciada no vértice 1, definido pelas coordenadas **E: 177.357,440 m** e **N: 8.969.414,517 m,** confrontando-se com Rua Luiz de Castro Sarmento, seguindo com azimute **105° 53' 51,72''** e distância de **156,93 m** até o vértice 2, definido pelas coordenadas **E: 177.508,363** m e **N: 8.969.371,532 m;** confrontando-se com Rua Sem Nome, seguindo com **azimute 193° 13' 28,91''** e distância de **51,42 m** até o vértice 3, definido pelas coordenadas E**: 177.496,599 m** e **N: 8.969.321,473 m**; confrontando-se com Rua Manoel Pedro do Carmo, seguindo com azimute **109° 53' 01,45''** e distância de **69,02 m** até o vértice 4, definido pelas coordenadas **E: 177.561,500 m** e **N: 8.969.298,000 m** com azimute **132° 20' 13,20''** e distância de 30,44 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas **E: 177.584,000 m e N: 8.969.277,500 m** com azimute **194° 52' 31,20''** e distância de **59,42 m** até o vértice 6, definido pelas coordenadas **E: 177.568,745 m** e **N: 8.969.220,068 m;** confrontando-se com Avenida Doutor José Marques Luz, seguindo com azimute **270° 23' 11,63''** e distância de **212,25 m** até o vértice 7, definido pelas coordenadas **E:177.356,500 m** e **N: 8.969.221,500 m** com azimute **246° 49' 09,86''** e distância de **56,44 m** até o vértice 8, definido pelas coordenadas **E: 177.304,620 m** e **N: 8.969.199,285 m;** confrontando-se com Avenida Severino Andrade, seguindo com azimute **333° 18' 03,57''** e distância de **100,42 m** até o vértice 9, definido pelas coordenadas **E: 177.259,500 m e N: 8.969.289,000 m;** confrontando-se com Rua José Maria dos Santos, seguindo com azimute **65° 05' 42,83'' e** distância de **61,74 m** até o vértice 10, definido pelas coordenadas **E: 177.315,500m** e **N: 8.969.315,000 m** com azimute **87° 31' 07,34'' e** distância de **13,26 m** até o vértice 11, definido pelas coordenadas **E: 177.328,746 m** e **N: 8.969.315,574 m;** confrontando-se com Rua José Marcos da Silva, seguindo com azimute **16° 10' 20,79'' e** distância de **103,02 m** até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema de projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33 WGr, fuso 25S, tendo como *datum* o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

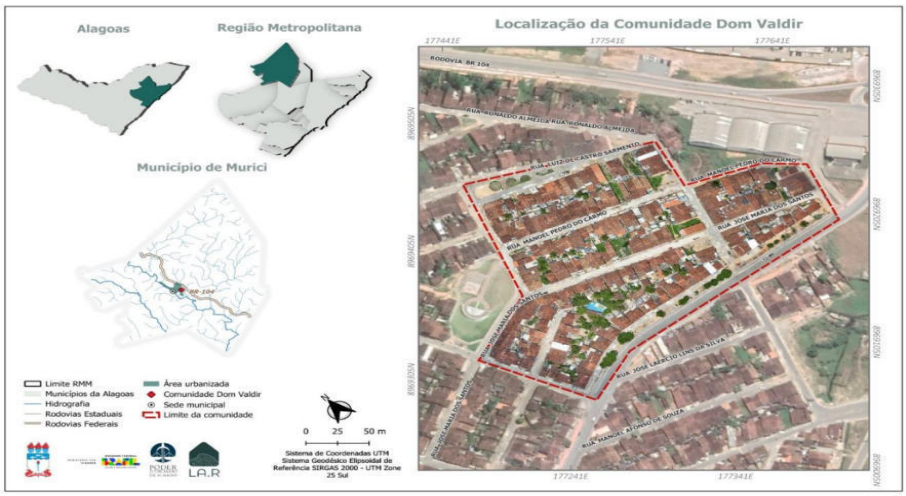

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
GABINETE DO PREFEITO
AV. CEL. ANTONIO MACHADO, S/N, CAMPO GRANDE, MURICI/AL – 57.820-000
CNPJ: 12.332.953/0001-36

ANEXO II

Memorial descritivo georreferenciado da comunidade Antenor Marinho de Melo - Murici - AL

Inicia-se a descrição do perímetro da comunidade Antenor Marinho de Melo, no município de Murici-AL, no vértice 1, definido pelas coordenadas **E: 177.196,334** m e **N: 8.969.133,968** m, confrontando-se com Avenida Doutor José Marques Luz, seguindo com **azimute 60° 27' 53,44''** e distância de **163,48 m** até o vértice 2, definido pelas coordenadas **E: 177.338,575** m e N**: 8.969.214,559** m com azimute **76° 51' 21,72''** e distância de **34,02** m até o vértice 3, definido pelas coordenadas **E: 177.371,703** m e N**: 8.969.222,295** m com azimute **91° 38' 15,58''** e distância de **168,45** m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E**: 177.540,081** m e N**: 8.969.217,481 m**; confrontando-se com COPRA Alimentos, seguindo com azimute **186° 58' 42,00'' e** distância de **64,59** m até o vértice 5, definido pelas coordenadas **E: 177.532,234 m** e N**: 8.969.153,367** m; confrontando-se com Terreno Baldio, seguindo com azimute **281° 43' 09,07''** e distância de **77,39** m até o vértice 6, definido pelas coordenadas **E: 177.456,452** m e N**: 8.969.169,087** m; confrontando-se com Rua 8 (Travessa Manoel Afonso de Souza), seguindo com azimute **196° 47' 24,02''** e distância de **104,48** m até o vértice 7, definido pelas coordenadas **E: 177.426,271 m** e **N: 8.969.069,057 m;** confrontando-se com Rua 7 (Rua Wellington Gomes Calheiros), seguindo com azimute **285° 45' 51,71''** e distância de **238,92** m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema de projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33 WGr, fuso 25S, tendo como *datum* o SIRGAS-2000.

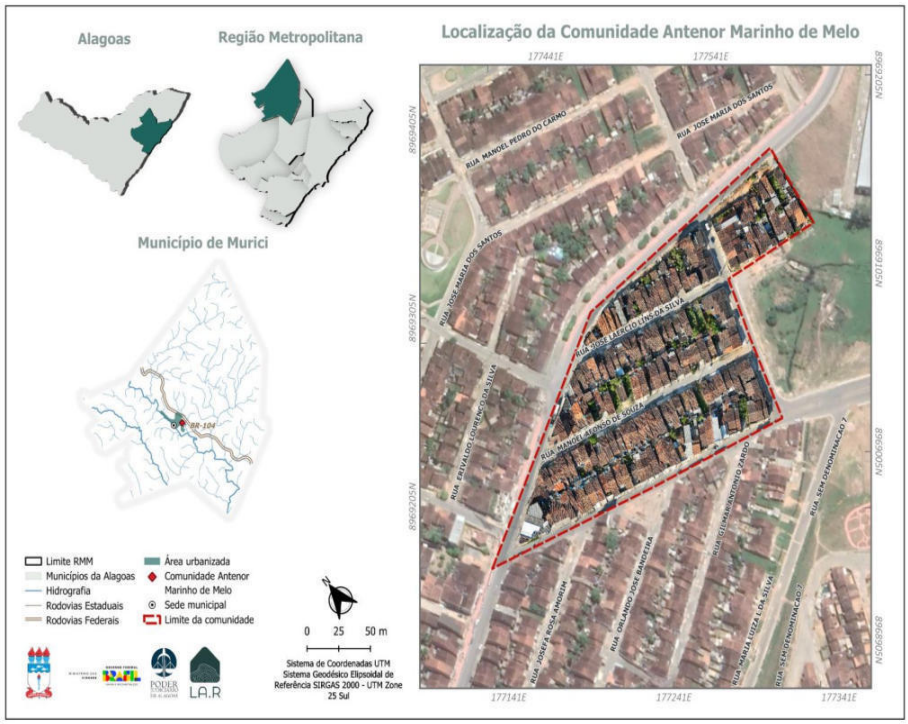

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015
email: gabinete.pmm@murici.al.gov.br

PORTARIA Nº 061/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n/ 367, de 29 de novembro de 2001, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- **COMDEC**, como segue:

COORDENADOR:

Geraldo Anízio de Amorim

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL,

Antônio Pereira de Araújo (Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agricultura e Serviços Urbanos)

Eduardo Rodrigues Calheiros (Secretária Municipal de Infraestrutura)

Antônio Lucio da Silva (Economista da Secretária de Finanças)

João Alves Salgueiro (Procurador Geral Municipal)

Jamerson Pereira dos santos (Assistente Administrativo)

SECRETARIA EXECUTIVA:

Luiz Tolentino de novais Neto (Chefe de Gabinete do Prefeito)

SETOR TÉCNICO:

Tereza Lúcia Gomes Quirino Maranhão (Secretária Municipal de Saúde)

Vânia Menezes Vasconcelos Moura (Secretaria Municipal de Saúde)

Savio Gabriel Damasceno Ferro (Engenheiro Civil)

SETOR OPERATIVO:

Nello Marinho de Gusmão (Engenheiro da Secretária Municipal de Infraestrutura)

PREFEITURA DE MURICI
TRABALHO QUE APROXIMA A GENTE

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015
email: gabinete.pmm@murici.al.gov.br

Soraya Aragão Calheiros (Secretária Municipal de Assistência Social)

Tereza Lúcia Quirino (Assistente Social),

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal em Murici-AL, 20 de maio de 2025.

REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO:09140116425
Assinado de forma digital por REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO:09140116425
Dados: 2025.05.27 15:35:33 -03'00'

Remi Vasconcelos Calheiros Filho
Prefeito

Publicada no quadro de avisos e imprensa oficial desta Prefeitura Municipal, aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Laura Cristina Soares do Carmo
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento